

EMENDA N^º
(ao PLP 68/2024)

Dê-se ao art. 435 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 435. As alíquotas específicas referidas neste Livro serão atualizadas uma vez ao ano pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurada nos doze meses imediatamente anteriores à data do reajuste, cumulada com a variação percentual anual do Produto Interno Bruto (PIB) per capita durante o período imediatamente anterior, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. Na hipótese de a aplicação do disposto no caput deste artigo resultar em redução das alíquotas específicas, a atualização não será realizada e serão mantidos os valores de alíquotas então vigentes.”

JUSTIFICAÇÃO

Na redação original do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 68/2024, propunha-se a atualização anual das alíquotas específicas do Imposto Seletivo (IS) com base no IPCA. No entanto, a versão aprovada na Câmara dos Deputados substituiu essa previsão por uma atualização dependente da lei ordinária, o que gera insegurança jurídica e dificulta a aplicação de políticas preventivas de saúde pública.

A correção inflacionária de alíquotas específicas, recomendada pela OMS, é essencial para manter o efeito dissuasório da tributação sobre produtos considerados nocivos à saúde e ao meio ambiente. A título de exemplo, desde 2016, a ausência de ajustes nas alíquotas de IPI e o preço mínimo do cigarro impactaram na estagnação da redução do tabagismo e no aumento da experimentação por jovens.

Propõe-se que as alíquotas do IS sejam atualizadas anualmente pelo IPCA e pelo crescimento do PIB per capita, para acompanhar a inflação e a renda

da população, evitando a defasagem tributária. Prevê-se ainda que, em caso de variações negativas desses índices, os valores não serão limitados.

Diante disso, solicitamos o apoio para a aprovação desta emenda, que busca garantir maior eficácia e segurança às políticas públicas de saúde.

Sala das sessões, 12 de dezembro de 2024.

